

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA (SALA DA SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL)

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se a Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecretário Executivo, da SMDUE), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC), de forma remota, e Ricardo Sousa Couto (Assessor da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

Em função da agenda dos membros, a reunião foi realizada às onze horas ao invés das quatorze horas, conforme previsto inicialmente.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

#### **A) Processo EIS-PRO-2022/01550.02**

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Municipal, no processo EIS-PRO-2022/01550, para desenvolvimento de projeto de implantação de grupamento de áreas privadas (GAP) em terreno situado em servidão de passagem, Vargem Grande.

O subprocesso EIS-PRO-2022/01550.02 trata de consulta à Fundação Rio Águas sobre demarcação de FMP/FNA para o corpo hídrico existente, inserido na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022. Após a manifestação da Fundação Rio Águas, a Comissão se manifestou para que fosse consultado preliminarmente o setor técnico da SMAC, conforme estabelecido no Art. 5º da Resolução Conjunta SMAC-SMO-SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011.

Houve consulta ao setor técnico da SMAC, que se manifestou no Despacho MAB-DES-2024/00490, da onde depreende-se a orientação para que a FMP/FNA sejam demarcadas com base no Código Florestal, cabendo a oitiva da Comissão nos termos do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.

Decisão: Processo retirado de pauta para reavaliação do caso pela SMAC.

#### **B) Processo EIS-PRO-2021/04023.03**

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Municipal, no processo EIS-PRO-2021/04023, para desenvolvimento de projeto de implantação de grupamento de áreas privadas (GAP) em terreno situado em servidão de passagem, Vargem Grande. O subprocesso EIS-PRO-2021/04023.03 trata de consulta à Fundação Rio Águas sobre demarcação de FMP/FNA para o corpo hídrico existente, inserido na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, artigos 4º e 5º

do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Após a manifestação da Fundação Rio Águas, a Comissão se manifestou para que fosse consultado preliminarmente o setor técnico da SMAC, conforme estabelecido no Art. 5º da Resolução Conjunta SMAC-SMO-SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011.

Houve consulta ao setor técnico da SMAC, que se manifestou no Despacho MAB-DES-2024/00495, da onde depreende-se a orientação para que a FMP/FNA sejam demarcadas com base no Código Florestal, cabendo a oitiva da Comissão nos termos do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.

Decisão: Processo retirado de pauta para reavaliação do caso pela SMAC.

### **C) Processo EIS-PRO-2022/01547.03**

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

Requerimento: Solicitação de Licenciamento Ambiental Municipal, no processo EIS-PRO-2022/01547, para desenvolvimento de projeto de implantação de grupamento de áreas privativas (GAP) em terreno situado em servidão de passagem, Vargem Grande. O subprocesso EIS-PRO-2022/01547.03 trata de consulta à Fundação Rio Águas sobre demarcação de FMP/FNA para o corpo hídrico existente, inserido na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

Após a manifestação da Fundação Rio Águas, a Comissão se manifestou para que fosse consultado preliminarmente o setor técnico da SMAC, conforme estabelecido no Art. 5º da Resolução Conjunta SMAC-SMO-SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011.

Houve consulta ao setor técnico da SMAC, que se manifestou no Despacho MAB-DES-2024/00492, da onde depreende-se a orientação para que a FMP/FNA sejam demarcadas com base no Código Florestal, cabendo a oitiva da Comissão nos termos do Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.

Decisão: Processo retirado de pauta para reavaliação do caso pela SMAC.

### **D) Processo EIS-PRO-2023/18679.02** (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)

Requerimento:

Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação comercial destinada a supermercado com 4 pavimentos, situado na Avenida Bartolomeu Mitre, 1.297 - Gávea, com ATC de 7.896,91m<sup>2</sup> e geração de resíduos aproximadamente de 12.358,48m<sup>3</sup>.

O empreendimento está em ZR-3 e com possibilidade de inserção na Área de Proteção Ambiental do Jockey Club Brasileiro, criada pela Lei Municipal nº 1400, de 1º de junho de 1989.

Com relação à flora, foi apresentado levantamento arbóreo assinado e planta de situação, tratando-se de vegetação exótica.

Decisão: Processo retirado de pauta. Não cabe a oitiva da Comissão, pois, conforme verificado pelos membros, o terreno não está inserido na Área de Proteção Ambiental do Jockey Club Brasileiro.

Registrado em ata que os membros da SMAC na Comissão se colocaram à disposição para apresentar aos técnicos do licenciamento os instrumentos atuais de consulta sobre os limites de unidades de conservação das quais recaiam eventuais dúvidas de delimitação.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**III. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

\* Arquivo com assinatura eletrônica de 08/02/2024.